



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89176-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

ATA Nº 002/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017), às dezenove (19) horas, reuniram-se nas dependências da Casa da Cidadania, Sala de Reuniões, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Biênio 2017-2019 conforme lista de presença. Também se fizeram presentes a Assistente Social Scheila Daiana Porto, secretária executiva dos conselhos municipais e o Senhor Aroldo José Tambosi, Secretário Municipal de Assistência Social. O presidente do CMDCA Sr. Vilson Chiarelli iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e em seguida, a secretária Sra. Talita Deane Ern fez a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada pelos membros. A assistente social Scheila Daiana Porto, apresentou a pauta da reunião a qual foi elaborada a partir das demandas mais urgentes postas ao CMDCA, sendo elas: 1. A necessária elaboração do Plano Decenal; 2. Revisão da legislação e alteração do regimento interno do CMDCA; 3. Plano de Ação e Aplicação do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência); 4. Levantamento de demandas para capacitação; 5. Conselho Tutelar; 6. Cronograma de reuniões 2018 e 7. Informes gerais. Quanto ao Plano Decenal, foi informado por Scheila que o mesmo deverá ser elaborado até junho de 2019, sendo o CMDCA o órgão que coordenará e conduzirá a elaboração do Plano. Definiu-se que em 2018 será constituída uma Comissão Intersetorial para elaboração do Plano, com representantes da política e serviços de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como Conselho Tutelar. A conselheira Talita se colocou à disposição para representar o CMDCA nesta Comissão. Também em 2018 será iniciado o processo de alteração do regimento interno com apoio do procurador do município Sr. Vilmar Chiarelli. O processo de revisão da legislação já está ocorrendo através da secretária executiva dos conselhos, Scheila Daiana Porto que realiza a compilação de todas as alterações na lei 538/93. Quanto ao Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FIA, o qual já tem Conta e CNPJ próprios, deliberou-se que será realizado no início de 2018, levando em consideração a exigência de que no mínimo 0,27% da arrecadação do município sejam destinadas ao Fundo. No que diz respeito às propostas de capacitação, sugeriu-se que conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, bem como os conselheiros tutelares deverão participar sejam elas promovidas pelo Conselho ou outros órgãos/instituições, sendo isso algo essencial para qualificar nossa atuação. O CMDCA irá identificar quais são os temas mais urgentes. Sugeriu-se verificar junto a AMAVI possibilidade destas capacitações serem regionais e/ou através da Comarca junto ao Poder Judiciário e Ministério Público. Questionou-se a necessidade de serem estabelecidos critérios de elegibilidade para os membros do conselho tutelar, por exemplo: ter titulação acadêmica, experiência nas políticas públicas e participação em cursos de formação. Deliberou-se que no dia 05/12/2017 serão tratados alguns temas referentes à atuação dos conselheiros tutelares de forma individualizada nas dependências da Casa da Cidadania, sendo que as informações subsidiarão a reunião com todos os membros do CMDCA e conselheiros tutelares no dia 11/12/2017 às 19h na Casa da Cidadania. Esta reunião terá como objetivo identificar os trabalhos que têm sido efetuados, apresentar a realidade do município no que diz respeito às demandas de atendimento de crianças e adolescentes, bem como identificar as dificuldades do exercício da função, pontos positivos e negativos no âmbito de trabalho e formas que o CMDCA pode atuar no enfrentamento destas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89176-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

questões. Ao final, o Sr. Odenilso de Andrade pediu a palavra para relatar que recebeu através do aplicativo de mensagens (*Whatsapp*) denúncias que envolvem a conduta dos conselheiros tutelares. Relatou dois casos, um envolvendo condução de criança em veículo oficial desacompanhado do(a) responsável legal para atendimento em saúde, ficando esta criança desamparada nas dependências da Unidade de Saúde no momento em que a conselheira realizava consulta médica individual. A outra denúncia, diz respeito à interferência negativa em processo de adoção, de forma a prejudicar os candidatos adotantes. Consultado o regimento interno, bem como a lei 538/93 e suas alterações, não foi identificada como atribuição ao CMDCA instaurar processo de averiguação destas denúncias, entendendo caber neste caso, encaminhamento da denúncia ao Poder Executivo Municipal para providências cabíveis. O Sr. Vilson Chiarelli solicitou que o grupo de troca de mensagens instantâneas (*Whatsapp*) seja utilizado exclusivamente para fins e assuntos pertinentes ao CMDCA. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, e eu Talita Deane Ern, secretária do CMDCA lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

